

ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 00.359.742/0001-08

NIRE nº 35 3 0050479 8

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 27ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: no dia 23 de abril de 2021, às 14:00 horas, em formato exclusivamente digital, nos termos do art. 4º, § 3º da Instrução CVM nº 481/09 considerada a realização na sede social da Atom Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Messias Pereira nº 333, parte 3, bairro Elton Ville, CEP 18046-640.

Publicações e Convocação: **(a)** anúncio aos acionistas sobre as Demonstrações Financeiras foi dispensado de publicação nos termos do § 5º do Art. 133 da Lei 6.404/76; **(b)** o Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2020, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Valor Econômico e no Jornal Agora SP, todos no dia 23 de março de 2021, respectivamente nas páginas 117, E11, e A11; **(c)** o Edital de Convocação foi publicado, em primeira convocação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 23, 24 e 25 de março de 2021, nas páginas 127, 185 e 195, respectivamente, no Valor Econômico nos dias 23, 24 e 25 de março de 2021, nas páginas E11, E18 e E35, respectivamente, e no Jornal Agora SP, nos dias nos dias 23, 24 e 25 de março de 2021, nas páginas A10, A6 e A6, respectivamente.

Presença: presentes os acionistas representando 69,63% (sessenta e nove vírgula sessenta e três por cento) do capital votante da Companhia, conforme atestado no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, acessível pela gravação da assembleia que ficará arquivada na sede da Companhia. Presente ainda representante da BDO RCS Auditores Independentes SS.

Composição da Mesa: Ana Carolina Paifer – Presidente, e Danilo Rodrigo Cisotto - Secretário.

Ordem do Dia: Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária. Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da ordem do dia, sob o seguinte teor:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, conforme apresentadas em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/03/2021; e
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020, conforme apresentada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/03/2021.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) aprovar a implementação do Plano de Incentivo de Longo Prazo de Opção de Compra de Ações do Grupo Atom ("Plano de Outorga de Opção"); e
- (b) aprovar a reforma do art. 10º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de contemplar a competência do Conselho de Administração para:
 - (i) deliberar e implementar os programas de outorga de opção de compra de Ações, no âmbito do Plano de Outorga de Opção, bem como administrar os temas relacionados ao Plano de Outorga de Opção; (ii) aprovar a distribuição de dividendos intercalares; e (iii) celebrar contratos de indenidade em benefício dos membros da Administração.

Ficando as orientações e declarações de voto arquivadas na sede da Companhia e rubricadas pela Mesa, devidamente registradas, foi realizada a leitura do Edital de Convocação e do mapa de votação consolidado. Dando sequência aos trabalhos, foram tomadas, com abstenção dos legalmente impedidos, as deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76:

Deliberações:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) aprovar, por maioria dos votos e sem reserva, as Demonstrações Financeiras e as Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, registrada a abstenção dos administradores nesse item.

(b) aprovar, por maioria dos votos, a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 12.331.337,11 (doze milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos), com a seguinte destinação: **(b.1) Reserva Legal:** R\$ 616.566,86 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) de lucro líquido do exercício, serão destinados à constituição da reserva legal, na forma do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; e **(b.2) Dividendos:** R\$ 2.928.692,56 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes ao exercício de 2020, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e, R\$ 3.341.005,64 referente a dividendos adicionais, totalizando R\$ 6.269.698,20 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), representando R\$ 0,30 por ação de emissão da Companhia; e **(b.3) Reserva de lucro:** R\$ 5.445.072,05 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e cinco centavos) destinados à reserva de lucro.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(a) aprovar, por maioria dos votos, a retirada de pauta a deliberação sobre a instituição e implementação do Plano de Outorga de Opção, recomendando que o assunto seja novamente pautado para deliberação na próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

(b) aprovar, por maioria de votos, a alteração do art. 10º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de contemplar a competência do Conselho de Administração para: **(i)** deliberar e implementar os programas de outorga de opção de compra de Ações, no âmbito do Plano de Outorga de Opção, bem como administrar os temas relacionados ao Plano de Outorga de Opção; **(ii)** aprovar a distribuição de dividendos intercalares; e **(iii)** celebrar contratos de indenidade com membros da Administração.

Em decorrência da deliberação adotada no item (b) acima, o artigo 10º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 10 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) *Fixar, orientar e fiscalizar o exato cumprimento do objetivo social;*

- b) *Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitando da Diretoria dados e informes pertinentes;*

- c) *Eleger e destituir, quando julgar necessário, os membros da Diretoria da Sociedade;*
- d) *Deliberar acerca das políticas de divulgação de informações relevantes, de negociações de valores mobiliários e plano de investimento, de transações entre partes relacionadas, e de gerenciamento de riscos, bem como os instrumentos utilizados e definir a estrutura operacional de gerenciamento de riscos e controles internos;*
- e) *Administrar os planos de outorga de opção aprovados pela Assembleia Geral, deliberar e instituir os programas de incentivo baseados nos planos de outorga de opção, bem como deliberar, dentro do limite do capital autorizado e das condições do plano de opção em referência, a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou colaboradores que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou colaboradores que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra;*
- f) *Deliberar a respeito de negociações, pela Sociedade, com as próprias ações, observado o disposto na legislação pertinente;*
- g) *Deliberar a respeito da emissão de ações do capital autorizado, dentro do limite respectivo, respeitado o disposto no Art. 7º, bem como fixar, querendo, prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas, para subscrição de Títulos e Valores Mobiliários;*
- h) *Deliberar sobre as condições de emissão de Debêntures de que tratam os Incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, por delegação da Assembleia Geral da Sociedade;*
- i) *Deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Comerciais, para distribuição pública;*
- j) *Deliberar sobre eventual distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares aos acionistas, conforme balanços trimestrais ou semestrais levantados pela Diretoria para este fim;*
- k) *Deliberar sobre os orçamentos anuais de operações e de investimentos;*
- l) *Na pessoa do seu Presidente, instalar e presidir as Assembleias Gerais da Sociedade;*
- m) *Apresentar a Assembleia Geral os relatórios de cada exercício, balanços e as contas de lucros e perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento, propondo a destinação do lucro líquido, inclusive a fixação do respectivo dividendo, respeitando o mínimo assegurado aos acionistas;*

n) Formular e submeter quaisquer propostas de alteração do presente Estatuto à deliberação da Assembleia Geral dos acionistas, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, quando este estiverem funcionamento;

o) Sugerir à Diretoria a adoção de normas gerais de administração e racionalização; e

p) Celebrar contratos de indenidade com membros da administração, nos termos especificados nos Parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, o Conselho de Administração poderá adicionalmente decidir os casos em que a Companhia poderá celebrar contratos de indenidade com membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento do Conselho de Administração da própria Companhia ou de suas sociedades controladas, com funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Companhia ou em suas sociedades controladas e com as pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicadas para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Companhia participe na qualidade de sócia, associada, instituidora ou patrocinadora de planos de benefícios administrados por tais entidades (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de forma a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles razoavelmente incorridos em razão de processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício de suas atribuições ou poderes no âmbito da Companhia, de suas sociedades controladas ou das demais entidades mencionadas neste Artigo (em conjunto ou isoladamente "Entidades").

Parágrafo 2º - Não serão passíveis de indenização com base nos contratos de indenidade celebrados pela Companhia as despesas e valores decorrentes de: (a) atos praticados pelos Beneficiários fora do exercício de suas atribuições; (b) atos ou crimes praticados com dolo, direto ou eventual, ou com indiferença temerária dos eventuais resultados, ou mediante culpa grave ou fraude, ou ainda, em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou da respectiva Entidade; (c) acordos celebrados (incluindo mas não se limitando a acordos em processos administrativos, judiciais ou arbitrais) sem aprovação prévia e por escrito da Companhia ou da respectiva Entidade; e (d) outras hipóteses que eventualmente poderão ser previstas no próprio contrato de indenidade a ser aprovado em cada caso pelo Conselho de Administração."

Conclusão: Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia da qual, para

constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Sorocaba (SP), 23 de abril de 2021. Presidente: Ana Carolina Paifer. Secretário: Danilo Rodrigo Cisotto. Acionistas: WPHH Empreendimentos e Participações S.A., EXAME. LTDA., Santiago Santos Gottschall, Thaíssa Freitas da Silva.

Mesa:

Ana Carolina Paifer
Presidente

Danilo Rodrigo Cisotto
Secretário